



## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, ÁREAS VERDES E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPI- TALIDADE DE SUZANO, MOGI DAS CRUZES, POÁ, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E RIO GRANDE DA SERRA.

**Sede:** Rua Ipês, 95/99 - Vila Urupês - Suzano/SP  
Telefones: (11) 4741-8760 / 4741-8773

**CARLOS JOSE DA SILVA**  
Presidente

**Subsede:** Rua Gaspar Conqueroiro, 861- VI. Vitória - Mogi das Cruzes/SP  
Telefones: (11) 2378-5309 / 2378-5297

E-mail: [contatos@siemacosuzano.com.br](mailto:contatos@siemacosuzano.com.br)

## SIEMACO Suzano assina Convenção Coletiva de Trabalho 2021 dos Empregados em Áreas Verdes.

Comunicamos que o Siemaco Suzano assinou a **Convenção Coletiva de Trabalho 2021** dos trabalhadores em Áreas Verdes de Suzano e região, após negociações realizadas com o sindicato patronal Sindverde-SP. Confira as principais mudanças:

### REAJUSTE SALARIAL

As empresas concederão um aumento salarial de **5,5% (cinco vírgula cinco por cento)** sobre os salários vigentes em 01/03/2021. Conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	PISO SALARIAL
Piso Salarial Mínimo	R\$ 1.280,28
Ajudante de Jardinagem/Serviços; Servente de Jardinagem	R\$ 1.280,28
Capinador de Corrégos, Canais; Sistemas de Drenagem e Afins	R\$ 1.280,28
Operador Roçadeira/Operador Micro Trator	R\$ 1.310,80
Operador de Moto Serra	R\$ 1.356,88
Jardineiro	R\$ 1.341,65
Tratorista em Manutenção de Áreas Verdes	R\$ 1.511,24
Podador de Árvore	R\$ 1.473,56

### ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Com relação aos novos contratos celebrados pelas empresas da categoria junto à entes públicos, sociedade economica mista e/ou concessionárias, cujos editais das licitações forem publicados a partir de 01 de Maio de 2021, mesmo com o protocolo/entrega do PPRA e laudo técnico para a avaliação de insalubridade perante o SIEMACO SUZANO e o SIND-VERDE, será garantido os seguintes adicionais;

10% sobre o salário mínimo aos operadores de roçadeira e operador de micro trator;

20% sobre o salário mínimo aos capinadores de córrego, canais e sistema de drenagem.

As empresas que não apresentarem os laudos até o dia 30 de junho de 2021 ou no prazo de 30 (trinta) dias contados do mês de início da vigência do PPRA, pagarão a insalubridade de acordo com a Cláusula Décima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho, cuja redação será oportunamente disponibilizada.

## AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

O benefício de vale alimentação/ticket refeição, será reajustado em **6% (seis inteiros por cento)**, passando a ser o valor de R\$ 305,30 (trezentos e cinco reais e trinta centavos), ou 25 (vinte e cinco) tickets refeição de R\$ 12,21 (doze reais e vinte e um centavos).

## DIFERENÇAS SALARIAIS E BENEFÍCIOS

As diferenças salariais e de vale alimentação / ticket refeição retroativas a 1º de Março de 2021, serão pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês de Junho/2021.

**Permanecem válidas as demais cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho anterior.**

A íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada tão logo seja registrada na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia - Sistemar Mediador.